



Acesso à água potável no Brasil: de ações pontuais à política social

Access to potable water in Brazil: from timely actions to social policy

Andréa Barbosa ALVES*
Desirée Cipriano RABELO**

Resumo: No Brasil, o Semiárido do Nordeste sempre foi marcado pela falta de chuvas e pelos grandes dramas vivenciados pela população afetada. Situação que, historicamente, o governo federal tratou com medidas pontuais, descontínuas e que reforçavam as desigualdades locais. A partir de 2003, sob forte pressão da sociedade civil, o principal programa de apoio às famílias rurais de baixa renda com dificuldades de acesso à água passou a ser coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social, em sua Política de Segurança Alimentar. Contudo, com as secas e estiagens tornando-se cada vez mais frequentes, inclusive em outras regiões do país, a ação do Estado precisa se diversificar. Nesse cenário, e fundamentado no pensamento marxista, este artigo discute como a transformação dos recursos hídricos em mercadoria e seu uso intensivo pelo capital acabou por gerar uma nova expressão da questão social: a exclusão hídrica.

Palavras-chave: Secas. Semiárido. Água. Política Social. Brasil.

Abstract: The semi-arid Northeast Region of Brazil has always been known for infrequent and irregular rainfall and the great dramas experienced by its population. Historically, the federal government has responded with one-off and spasmodic measures that have only served to reinforce local inequalities. Since 2003, under intense pressure from civil society, the Ministry for Social Development has been running its principle official programme to support low-income rural families living under water restriction conditions, as part of its Food Security Policy. However, with droughts becoming more common, even in other regions of the country, state action needs to diversify. Based on Marxist theory, this article discusses how the commodification of water resources and their intensive use by capital have generated a new expression of the social question: water exclusion.

Keywords: Drought. Semi-arid. Water. Social Policy. Brazil.

Submetido em: 30/4/2018. Revisado em: 23/7/2018. Aceito em: 4/9/2018.

INTRODUÇÃO

Embora a água ocupe $\frac{3}{4}$ da superfície do globo terrestre, apenas uma pequena parte é apropriada para uso e consumo. Para agravar, há uma crescente escassez e perda da qualidade dos recursos hídricos, causadas por mudanças climáticas e pela destruição dos

* Jornalista. Assistente Social. Mestre em Política. Assistente Social da Prefeitura Municipal de Vitória (PMV, Vitória, Brasil). Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, Vitória (ES), CEP: 29017-010. ORC ID: <<https://orcid.org/0000-0002-5664-9840>>. E-mail: <andrea.eades@gmail.com>.

** Jornalista. Pós-Doutorado em Sociologia. Professora do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (PROFÁGUA), da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes, Vitória, Brasil). Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória (ES), CEP: 29075-910. ORC ID: <<https://orcid.org/0000-0001-9399-8313>>. E-mail: <desireeufes@yahoo.com.br>.



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2018 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

recursos naturais, entre outros fatores. Estima-se que três em cada dez habitantes do mundo (2,1 bilhões) não tenha acesso à água potável em casa. Isso inclui 263 milhões de pessoas que gastam cerca 30 minutos por dia para coletar água de fontes distantes, e 159 milhões que ainda bebem água não tratada de fontes de água superficiais (WORLD HEALTH ORGANIZATION; UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND, 2017). Com a previsão do crescimento da população mundial de 33% até 2050, a perspectiva é de 2,3 bilhões de pessoas vivendo em áreas com grave restrição hídrica, especialmente no Norte e no Sul da África e na Ásia Central (UN WATER, 2016).

Essa realidade mundial também pode ser observada no Brasil, pois, apesar da disponibilidade hídrica brasileira, sua distribuição pelo território é desigual: 81% estão concentrados na Região Hidrográfica Amazônica, onde vivem 5% da população brasileira. Já a região costeira, que concentra 45,5% da população, detém apenas 2,7% desse recurso (AGÊNCIA NACIONAL DA ÁGUA, 2013). Além disso, as crises hídricas por secas (duradouras), estiagens (passageiras) ou cheias tornam-se cada vez mais frequentes. Segundo os dados da Agência Nacional das Águas (ANA), no período entre 2013-2016 foram registrados 4.824 eventos de seca, afetando 48 milhões de pessoas.

Todavia, mesmo considerando as mudanças climáticas um fenômeno natural, é possível apontar que a escassez e a degradação dos recursos hídricos estão intrinsecamente associadas ao modelo capitalista vigente e aos seus sistemas de consumo. Somado a isso, os atuais problemas ambientais exercem impacto político, econômico e social importante na sociedade, em especial, nas populações mais pobres. Estima-se que 78% dos empregos que constituem a força de trabalho mundial são dependentes dos recursos hídricos (UN WATER, 2016).

Em nível global, a produção de alimentos e bebidas e a geração de energia dependem diretamente dos recursos hídricos. No topo dos maiores usuários da água estão a agricultura, a indústria e o uso doméstico. Em relação à agricultura, observa-se que a produção de alimentos consome cerca de 70% de água doce. Contudo, é preciso considerar que as políticas agrícolas implementadas pelos governos estão focadas cada vez mais no mercado internacional, o que favorece, consideravelmente, as empresas do agronegócio, um modelo produtivo pautado na concentração de terra e no uso intenso de volume de água para irrigação.

Pesquisas evidenciaram que somente do Perímetro Irrigado de Tabuleiro de Russas, no semiárido cearense, dos 662 irrigantes, cerca de 88% eram pequenos produtores e 12% correspondiam as empresas do agronegócio. No entanto, os primeiros ocupavam apenas 37,5%, enquanto os segundos concentravam 47,6% das áreas irrigadas (FERREIRA et al., 2016, p. 744).

Assim, sob o manto da *Revolução Verde*, que objetiva o aumento do mercado da produção agrícola, surgiu a concentração de terras e a produção agrícola em larga escala. Desse modo, constituiu-se a monocultura como modelo de produção, a exemplo da monocultura do eucalipto para fins industriais que resultou, conseqüentemente, em uma série de prejuízos causados pela contaminação do ar, dos rios, das terras, conforme demonstram diversos estudos. Essa monocultura existe em diversas regiões do país, principalmente, no extremo sul da Bahia e no norte do Espírito Santo com o objetivo de produzir celulose para o mercado

internacional, mas tem gerado consequências nefastas para a população dessas regiões, resultando em um quadro conhecido como *Deserto Verde* (SOUZA, 2017; BERNHARDT, 2017). Nesse cenário, dos inúmeros malefícios causados à população residente em torno das grandes empresas de eucaliptos nos municípios do norte capixaba, Souza (2017) destaca que o lançamento indiscriminado pelo ar de coquetel de agrotóxicos, entre 2014 e 2016, destruiu plantações de alimentos, causou a morte de animais, aumentou a notificação de adoecimentos e resultou em despejo de famílias de áreas de conflito. Para além de questões sociais e de saúde pública, as consequências para o ambiente são imensas:

A situação mais expressa desse conjunto de construções, revelada na pesquisa, e materializada na seca profunda que assolou a região, é a questão que envolve os recursos hídricos e a falta de água em áreas de plantio de eucalipto. [...] Uma perversidade, já que os impactos mais agressivos vão para as populações do campo e os mais pobres e a falta de água se configura na maior e mais grave consequência dessa estratégia medonha (SOUZA, 2017, não paginado).

Outro fator de agravamento da crise hídrica é o modelo de produção de energia. Na América Latina, por exemplo, a indústria depende, prioritariamente, da hidroeletricidade para manter as atividades econômicas. Entretanto, o que tem prevalecido como modelo de produção de energia é a construção de grandes barragens do setor elétrico, geralmente, sem consulta à população envolvida (BATALHA, 2017), e em detrimento de energias limpas, como a solar e a eólica.

Diante desse contexto prevê-se o aumento de conflitos em torno da água. A história tem muitos exemplos: no Oriente Médio, Turquia, Síria e em países da África, implicitamente, o que está em disputa é o controle das nascentes de rios estratégicos ou a busca por acordos entre os países cujos territórios dependem do mesmo curso d'água ou bacia hidrográfica (ROCHA, 2016; PINTO, 2017). No Brasil, de modo geral, os conflitos passam pela tríade demandada pela água (sobretudo, devido à expansão urbana), pelas prioridades econômicas e pela defesa ambiental. Na Bacia do Rio São Francisco, por exemplo, com cerca de 600 mil quilômetros de extensão, os conflitos intensificaram-se, principalmente, com o projeto de transposição das águas do Rio São Francisco. Um estudo de Silva et al. (2015) ressalta o número de famílias afetadas, ou seja, pequenos proprietários rurais, sem terras, povos indígenas e quilombolas, devido à poluição, às falhas nos projetos de reassentamento, ao impedimento de acesso à água etc.

Enfim, no Oriente Médio ou no Semiárido do Nordeste brasileiro, a população carente é sempre a mais vulnerável, são aquelas cujas dificuldades de acesso à água tornam-se condição permanente. Isso ocorre não somente pela condição geográfica propícia às secas ou estiagens, mas também pela falta de investimento público e pelo agressivo modelo das cadeias produtivas. Como efeito tem-se o que Castro e Scariot (2005) denominaram de uma nova categoria de injustiça social, a dos *povos sem água*, vítimas da *exclusão hídrica*. Por outro lado, é um caminho aberto para a especulação econômica, por meio da qual grandes corporações lucram com o mercado privado da água sem, contudo, contribuir, efetivamente, para conservar o recurso. De fato, no sistema capitalista vigente, a água tornou-se uma mercadoria com alto valor de uso agregado.

Nesse sentido, a escassez de água é, também, uma expressão da questão social. Assim, com essa premissa, este artigo, de natureza teórica, fundamentado em levantamento bibliográfico e documental discute como, desde o início do século XX, as abordagens do governo brasileiro para garantir o acesso à água foram se modificando. De medidas de salvação pontuais, marcadas pela filantropia e interesses eleitoreiros, à componente da política social; de combate às secas à convivência com o semiárido. Todavia, a partir de 2003, o governo brasileiro reconheceu, formalmente, a relação água e pobreza, e passou a abordar o tema no programa de Segurança Alimentar do Ministério de Desenvolvimento Social. A mudança de enfoque da ação pública foi, em grande parte, decorrente das pressões da sociedade civil.

Ademais, o debate entre visões distintas – água como direito e água como bem econômico – ocorre tanto nas organizações internacionais quanto no âmbito dos governos e nas mobilizações da sociedade civil. Mas, para compreender o rompimento da relação homem-natureza e a transformação da água em mercadoria, o pensamento marxista é um ótimo contributo. Ao agregar um caráter econômico em seu acesso e manejo, a água torna-se um *recurso* cujo uso é classificado em termos qualitativos e quantitativos, bem como se relaciona à sua destinação e multiplicidade.

ÁGUA: MERCADORIA OU DIREITO?

Compreender o processo de transformação da água em mercadoria exige revisitar Marx em sua discussão sobre o modo de produção que orienta para a maximização dos lucros e conduz para a exploração da força de trabalho e para a destruição da natureza (ANDRIOLI, 2007). De maneira concreta, a gênese dessa relação ocorre quando os seres humanos utilizam a natureza para produzir os bens necessários à sua sobrevivência. E o trabalho é o elo mediador fundamental dessa relação (MARX, 2013).

Desse modo, na perspectiva marxista, o processo de trabalho é constituído, em primeiro lugar, pelo próprio trabalho, posteriormente, pelo seu objeto e, por último, por seus meios. Assim, “[...] a terra (que, do ponto de vista econômico, também inclui a água) é para o homem uma fonte originária de provisões, de meios de subsistência prontos, preexiste, independentemente de sua interferência, como objeto universal do trabalho humano” (MARX, 2013, p. 256). Ainda segundo Marx (2013): “O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto” (MARX, 2013, p. 256). Em relação à água, além de objeto de trabalho, é também matéria-prima, porque pode se metamorfosear em meio de subsistência e ser portadora de meios de trabalho, fornecendo alimentos, por exemplo.

Ao observar a realidade, Marx (2013) constatou que, nas sociedades capitalistas, há uma predisposição em transformar tudo em mercadoria, por meio da comercialização. Nesse sentido, existe uma relação social quando as mercadorias podem ser trocadas por outras mercadorias. Dessa forma, desvendar o mistério da mercadoria significa entender sua essência, sua aparência e o que nela está contido: valor, valor de uso e valor de troca. É no valor de troca que acontece a relação social de produção, bem como acontece o fetiche da mercadoria.

Além disso, no pensamento marxista, o produto é resultado de um trabalho com aparência de trabalho produtivo, e o meio e o objeto de trabalho têm aparência de meios de produção. Assim, um objeto tem diferentes qualidades e maneiras de ser utilizado, serve de matéria-prima de processos de trabalhos de outros bens diferentes. Portanto, um objeto semelhante, em um mesmo processo de trabalho, pode ser empregado como meio de trabalho e como matéria-prima. (MARX, 2013). Acerca da água, a importância de seu valor de uso está na capacidade de ela satisfazer as necessidades humanas. Ao se colocar à parte uma das propriedades da mercadoria, que é o valor de uso, retiram-se dela seus componentes e formas que lhe dão valor de uso e se apagam todas as suas qualidades (MARX, 2013). É possível observar, então, as propriedades valorativas da água transformadas quando seu valor de troca manifesta-se mais intensamente, com aparente naturalidade.

Intrínseco à produção da mercadoria existe um enigma desvendado pela relação de valor: as relações sociais imperceptíveis de serem vistas e desvendadas. Ocorre aí uma função associada ao valor. Este, como categoria, está relacionado ao trabalho, e permanece oculto, porém com a aparência de que tudo é dado, tudo nasce pronto, que não há um processo evolutivo na história.

A essa forma fantasmagórica, a esse poder autônomo que as mercadorias parecem ter e efetivamente exercem em face dos seus produtores, Marx chamou de fetichismo da mercadoria. É no modo de produção que universaliza a lógica mercantil – isto é, no modo de produção capitalista – que o fetichismo alcança a sua máxima gradação: nas sociedades em que esse modo de produção impera, as relações sociais tomam a aparência de relações entre coisas (NETTO; BRAZ, 2012, p. 106).

Dessa forma, a natureza é incorporada não somente na apropriação, mas também na mercadorização do processo de produção capitalista (MARX, 2013). A expropriação sustenta o sistema de produção capitalista, no qual se cria a base de sua exploração, conforme Aguiar e Bastos (2012):

O elo final da cadeia de incorporação capitalista da natureza é a mercadorização. Basicamente, corresponde ao processo final de articulação entre a natureza e o processo de trabalho, em que este introduz o trabalho assalariado como agente transformador da natureza numa matéria qualitativa diferente, portadora de uma utilidade social e, sobretudo, de valor de troca. Ou seja, transforma-se em uma mercadoria (AGUIAR; BASTOS, 2012, p. 86).

Nesse sentido, analisar a forma-mercadoria, em seu caráter fetichista, implica conhecer o processo reprodutivo do capital e suas formas funcionais. A rotação do capital não termina na produção. Vai além, entra na esfera da circulação, no espaço de venda das mercadorias e na troca de dinheiro. Segundo Aguiar e Bastos (2012), a valorização da natureza como mercadoria no ciclo de rotação do capital é inovação na história do capital: “Com a hegemonia da burguesia financeira monopolista no sistema capitalista internacional, toda e qualquer mercadoria é cotada em bolsa, transformando-se num título” (AGUIAR; BASTOS, 2012, p. 86). Assim, a mercadorização da natureza transforma os recursos naturais em recursos contábil e numérico, em um fenômeno que “[...] iguala o ar, a água, os solos, a uma *junk bond*, a um fundo de pensão ou a uma taxa de câmbio” (AGUIAR; BASTOS, 2012, p. 87).

O processo de privatização dos recursos hídricos tem sido induzido pelos bancos Mundial e Interamericano de Desenvolvimento, pelas agências multilaterais e pelos grandes conglomerados econômicos e industriais. Segundo Augusto et al. (2012):

Esse mercado de água é crescente e em 2003 era estimado em um trilhão de dólares pelo Banco Mundial. Duas empresas francesas, a Veolia e a Suez, detém cerca de 70% do mercado, o que caracteriza um cartel da água. Os objetos de privatização, em geral, podem ser serviços integrais de água e esgotos ou plantas de tratamento de água e esgotos (AUGUSTO et al., 2012, p. 1514).

Entretanto, segundo Siqueira (2005), essa tendência privatista não é uma novidade. O Brasil já experimentou modelos de concessão privada no passado, cujos fracassos resultaram na falta de água para a população. Ainda segundo o autor, o aprofundamento da mercadorização dos recursos naturais é imbuído da reprodução de um discurso ideológico que enfoca a aparência e não a essência da situação, e também procura subtrair as determinações históricas dos acontecimentos. Nessa linha, os problemas ambientais decorrem do expressivo aumento da população e de seu comportamento humano, sendo considerada essa como razão externa ao processo produtivo e não à intensificação do modo de produção capitalista para geração de lucro. E a discussão sobre as calamidades ambientais é feita sem inscrevê-la no contexto da crítica ao modo capitalista (SILVA, 2010). Para piorar, muitas teses acerca da destruição ambiental focam na culpabilização dos países mais pobres, cujo aumento populacional e crescimento econômico desordenado exerceriam mais pressão sobre os recursos naturais.

Todavia, na contramão dessa perspectiva, novos conceitos e propostas de sustentabilidade ambiental passaram a pautar os debates da comunidade internacional. Ora defendido pela ótica do equacionamento da depredação do planeta, compatibilizando acumulação privada e preservação ambiental, ora como “[...] princípio ético cujas possibilidades de realização encontram-se comprometidas diante do caráter destrutivo do sistema do capital, sendo, portanto, imprescindível superá-lo para que se estabeleçam as bases de uma relação, efetivamente sustentável entre sociedade e natureza” (SILVA, 2010, p. 175).

DEBATE SOBRE RECURSOS HÍDRICOS: ENTRE AS PERSPECTIVAS ECONÔMICA E SOCIAL

Diante dessas questões, o cenário internacional, inclusive o Brasil, desenvolve visões e abordagens diversificadas para enfrentar o problema ambiental. Em 2010, a Assembleia Geral das Nações Unidas, pela Resolução A/RES/64, reconheceu, formalmente, a água tratada e o saneamento como um direito humano essencial para o pleno gozo da vida. Nesse sentido, o acesso à água potável segura não é um bem ou serviço providenciado a título de caridade - níveis básicos e melhorados de acesso devem ser alcançados cada vez mais rapidamente (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2010).

Em nível de Brasil, em sua jurisdição, os recursos hídricos são considerados um bem ambiental em que incide proteção (CF/1988, art. 225). A Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) (BRASIL, 1997) tem como um de seus fundamentos “[...] assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos” (BRASIL, 1997, p.1). Ao reconhecer a água como um bem de

domínio público, mas um recurso limitado e dotado de valor econômico, a PNRH assumiu que há diferentes interesses relacionados ao seu uso, o que significa a existência real ou potencial de conflitos. Conflitos que devem ser abordados não somente em diretrizes governamentais ou soluções técnicas, mas em um ambiente público que permita “[...] a transparência do processo de negociação e a participação de todos os sujeitos envolvidos, direta ou indiretamente, no problema” (AGÊNCIA NACIONAL DA ÁGUA, 2011, p. 14).

Como visto, os prejuízos causados pela seca e escassez são especialmente perversos nos países ou comunidades mais pobres. Nesse sentido, o não acesso à água é uma forma peculiar de expressão da questão social. Como tal não pode ser tratada com ações pontuais de cunho emergencial. Paulatinamente, o tema *escassez hídrica* passa a ser contemplado, também, pelas políticas sociais, inclusive no Brasil. Mas este tem sido um longo e contraditório processo.

GARANTIA À ÁGUA NO BRASIL - DE MEDIDAS DE SALVAÇÃO PONTUAIS À POLÍTICA SOCIAL

A distribuição dos recursos hídricos no Brasil não é desigual apenas no sentido geográfico, mas também no de oferta de serviços: 97,2% dos domicílios brasileiros recebem água tratada (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2016). Como apontam Arsky, Santana e Pereira (2011), o acesso regular a qualquer fonte de água potável é particularmente crítico para a população rural, principalmente para aquela em situação de extrema pobreza. Na Região Norte, 33% dos domicílios são abastecidos por água de poços, enquanto a média nacional é de 2,1% de casas nessa condição. Em relação à frequência de fornecimento de água, o IBGE constatou que, em média, 87,3% dos domicílios contam com o serviço diariamente. Porém, esse índice é de 66,6% no Nordeste, porque em 16,3% dos domicílios da região a água somente é disponibilizada de uma a três vezes na semana.

Contudo, se antes os problemas relacionados à escassez estavam concentrados no Semiárido, hoje se pode falar em uma *democratização da seca*. Na Região Sudeste, os anos 2014 e 2015 destacaram-se por uma estiagem severa devido à diminuição da vazão em diversos rios. Por exemplo, São Paulo enfrentou uma crise hídrica sem precedentes, o que resultou na redução da oferta de água na região, particularmente, na Região Metropolitana da capital (AGÊNCIA NACIONAL DA ÁGUA, 2017). Em 2015, 21% do total de municípios do país (1.192) publicaram 1.870 decretos de Situação de Emergência (SE) ou Situação de Calamidade Pública (SCP) por causa de estiagem ou seca. Já 2016, foi de seco a extremamente seco em grande parte do país, com uma redução média de 13% na precipitação de chuvas. Como resultado, foram registradas secas severas no sudeste do Pará, no sul do Maranhão, no sudeste do Tocantins, no Distrito Federal, no Sudoeste e no sul da Bahia, além de outras áreas.

Contudo, o Nordeste ainda é o mais afetado: em 2016, ano mais crítico da escassez hídrica, 84% da população impactada viviam nessa região (AGÊNCIA NACIONAL DA ÁGUA, 2017). Por isso, a região também é cenário ideal para análise da ação pública referente ao acesso à água. Sem a pretensão de detalhar as diferentes ações do Governo Federal com foco na seca do Semiárido, pretende-se neste estudo apontar a mudança de perspectiva ocorrida ao longo das décadas.

Historicamente, o tratamento do Estado à seca no Nordeste foi marcado “[...] pela centralização e fragmentação das ações [...] com a criação de órgãos nacionais para o combate à seca, os quais se transformavam em objeto de disputas políticas entre os diversos segmentos da elite rural” (PASSADOR; PASSADOR, 2010, p. 70). Os autores consultados concordam que as ações governamentais priorizavam a construção de milhares de pequenos e médios açudes dentro de propriedades privadas, de forma a assegurar a produção agropecuária e o funcionamento de agroindústrias. Nos termos de Poletto (2001),

[...] a seca foi instrumentalizada pelas elites regionais como uma oportunidade para atrair recursos com juros subsidiados, para organizar, com recursos federais, frentes de trabalho para realizar obras que beneficiavam suas fazendas. É isso que ficou conhecido como indústria da seca. Em vez de buscar um conhecimento mais profundo da ecologia da região e lutar por políticas adequadas a um desenvolvimento favorável a todas as pessoas, a seca serviu como moeda de troca das oligarquias locais com os detentores de responsabilidades governamentais com o intuito de acúmulo da capital para os latifundiários (POLETTTO, 2001, p. 14).

Segundo levantamentos feitos por Nascimento (2005) e Passador e Passador (2010), as primeiras iniciativas do Estado remontam ao Decreto nº 7.619, de 1909, que regulamentou os serviços contra os efeitos das secas – que originaria o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca (DNOCS). Já na seca de 1919-1921 foi criada a Caixa Especial de Obras de Irrigação de Terras Cultiváveis do Nordeste Brasileiro, decorrente das pressões da imprensa, da opinião pública e do Congresso Nacional. No ano de 1959 foi instituída a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), com o objetivo de modificar a política de combate às secas ao implementar ações de *desenvolvimento*. Na seca de 1998, novamente para responder às pressões sociais geradas devido à divulgação na imprensa de imagens de famílias famintas e rezando por chuva, o Governo Federal realizou a distribuição de cestas básicas de alimentos aos flagelados.

Em sua cronologia da intervenção federal em relação aos impactos causados pelas secas, Nascimento (2005) identifica três períodos, assim denominados: Medidas de Salvação, Desenvolvimento Planejado e Programas Institucionais. O primeiro período (de 1877 até 1940) caracterizou-se pela distribuição de alimentos entre os retirantes que chegavam às capitais, esmolas aos que permaneciam no interior e a construção de grandes obras de açude e barragens. No segundo (1950-1970), ainda marcado pela ação pública focada em obras de açudagem, foram criadas a Comissão do Vale do São Francisco, o Banco do Nordeste do Brasil e a Sudene. Em 1956, o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste contribuiu para identificar as disparidades regionais e para fundamentar, com análises mais consistentes, as políticas antissecas. No terceiro período, a partir de 1970, ocorreu a implantação de programas como Proterra, Provale, Polonordeste, Projeto Sertanejo e Prohidro. Em comum, ainda segundo Nascimento (2005), essas ações públicas eram incompletas e desintegradas, além de descontínuas.

Nessa linha, observa-se, a partir da década de 1990, uma nova fase ou abordagem da seca e seus efeitos pelo Governo Federal. Dessa vez, com forte participação da sociedade civil. Como marco dessa mudança, é possível indicar a publicação do Mapa da Fome pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, e o surgimento do Movimento Ação da Cidadania contra a Fome, Miséria e pela Vida. Ambos os fatores foram decisivos para a criação, em 1993, do

Conselho Nacional de Segurança Alimentar (Consea) que tinha entre suas atribuições coordenar o Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos (Prodea). Apesar de ser, mais uma vez, uma ação de caráter emergencial, buscava-se:

[...] constituir um grande programa cooperativo, em nível nacional, do qual participam os governos federal, estaduais e municipais, a sociedade civil, organizações não governamentais e as próprias famílias beneficiadas, contribuindo cada um com a sua parcela de trabalho, desde a alocação de recursos, planejamento, coordenação, execução e fiscalização até o beneficiamento do produto ao nível doméstico ou comunitário (CARVALHO, 1994, p. 31).¹

Além disso, o ano de 1993 marcou o fim de uma seca prolongada e o início de um processo de mobilização da sociedade civil, que passou a exigir um tratamento novo em relação à seca pelas políticas públicas. Lideranças sindicais e trabalhadores rurais ocuparam, então, a sede da Sudene, em Recife, e o Governo Federal solicitou ao movimento que apresentasse um projeto alternativo para resolver os problemas da seca e da fome no Nordeste.

Em 1999, paralelamente à 3ª Conferência das Partes da Convenção de Combate à Desertificação e à Seca da Organização das Nações Unidas, realizada no Recife (PE), organizações da sociedade civil lançaram a *Declaração do Semiárido Brasileiro*. Em seguida, foi criada a Articulação Semiárido Brasileiro (ASA), que reuniu inúmeras organizações da sociedade civil. Esse momento marcou o início de mudanças substanciais no debate, com a ênfase passando do *combate à seca* para a *convivência com o Semiárido* (CONTI; SCHROEDER, 2013).

No ano seguinte, em 2000, a ASA iniciou o Programa Um Milhão de Cisternas (P1MC), visando garantir o acesso à água de qualidade à população rural e, rapidamente, obteve apoio governamental, via Ministério do Meio Ambiente e Agência Nacional de Águas. E a partir de 2003 aconteceu uma mudança importante: a construção de cisternas passou a contar com a participação ativa do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), e o P1MC é formalmente assumido como política pública do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), por meio do Termo de Parceria nº 001/2003 (ARSKY; SANTANA; PEREIRA, 2011).

Outra importante mudança que simboliza o reconhecimento da escassez da água como expressão da questão social foi a integração do Sistema de Informações Gerenciais do Programa de Cisternas (SIG-Cisternas) ao Cadastro Único das Políticas Sociais (CadÚnico), reconhecendo-se a contingência do público-alvo. Nos termos de Arsky, Santana e Pereira (2011), esse processo pode ser descrito da seguinte forma:

Nos primeiros anos de existência do MDS, foi priorizado o investimento na *primeira água* ou *água de beber*, ou seja, a água considerada como alimento fundamental para manutenção da vida. Em 2007, o MDS passou a apoiar projetos de *segunda água* ou *água de comer*, nos quais a água da chuva é utilizada para a pequena produção familiar de alimentos. Nesse contexto, o acesso à água é visto como recurso fundamental de processos produtivos locais, que podem

¹ Importante frisar que o PRODEA forneceu as bases das quais se originariam os programas Bolsa Renda, em 2001, e Bolsa Família, em 2004 (NASCIMENTO, 2005; TREVISANI; BURLANDY; JAIME, 2012).

contribuir para a segurança alimentar tanto pelo aumento da quantidade de alimentos produzidos como pela sua qualidade e diversificação. Finalmente, em 2009, o MDS, em conjunto com o Ministério da Educação (MEC), apostou novamente na captação da água da chuva, dessa vez para atender escolas da zona rural da região. A água, nesse caso, deverá melhorar as condições de ensino das escolas sem acesso regular à água na região. É a chamada *água de educar*.

Paralelo a esse movimento, em 2011 foi instituído o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – Água para Todos - como um dos eixos do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo foi promover o acesso e o uso da água para e pelas populações residentes em comunidades rurais não atendidas por esse serviço público essencial, as atendidas por sistemas de abastecimento deficitários ou as que recebiam abastecimento difuso. E foi direcionado para famílias rurais de baixa renda atingidas pela seca ou falta regular de água, com prioridade para povos e comunidades tradicionais. O Programa Água para Todos é coordenado pelo Ministério da Integração Nacional, enquanto o MDS participa do comitê gestor com representantes de vários órgãos federais.

No âmbito do arcabouço legal, desde 2011 até a presente data foram publicadas três novas Portarias Ministeriais (BRASIL, 2012, 2013, 2016) relativas ao Programa Água para Todos, referentes à regulamentação e à contratualização de serviços. Na análise de Andréa (2017), embora o Programa tenha bons resultados e importância, já que “[...] procura universalizar o acesso e o uso da água às populações mais pobres e excluídas, especialmente as localizadas nos bolsões de miséria [...]” (ANDRÉA, 2017, p. 453), enfrenta dificuldades para ser executado relativas à coordenação e aos arranjos institucionais, conforme já havia sinalizado o relatório de monitoramento da Controladoria Geral da União em 2012.

Transcorrido esse período e passado 15 anos, a despeito de mudanças de governos e enfoques, a ação junto às famílias do Semiárido segue como uma política pública vinculada ao MDS. Regulamentado pelo Decreto nº 8.038/2013, o Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e outras Tecnologias Sociais - Programa Cisternas - visa promover o acesso à água para o consumo humano e para a produção de alimentos por meio da implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo.

Contudo, é importante mencionar que, desde 2016, aumentou o número de leis aprovadas na Câmara e no Senado brasileiro que prejudicam a sociedade e o meio ambiente, colocando em risco políticas de beneficiamento das populações menos favorecidas e as minorias étnicas. Entre elas estão a Emenda Constitucional nº 95 (BRASIL, 2016c), que congelou os gastos públicos por 20 anos, prejudicando as já sacrificadas políticas de saúde, educação e assistência; e o Projeto de Lei nº 6.299 (BRASIL, 2002), conhecido como *PL do Veneno*, que flexibilizou o uso, o comércio, o armazenamento e o transporte de agrotóxicos, inclusive de alguns proibidos em outros países (SOUZA, 2017). Na mesma linha, o PL nº 4.576 (BRASIL, 2016a), em trâmite na Câmara dos Deputados, propõe a mudança de regras para a venda direta de produtos orgânicos entre produtor e consumidor; e o PL nº 6.268 (BRASIL, 2016b), em análise na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável propõe alterações na Política Nacional da Fauna. É imprescindível ressaltar o crescimento da chamada bancada ruralista que, atualmente, tem nada mais do que 200 integrantes - quase a metade dos 511 deputados da Câmara Federal.

REFLEXÕES FINAIS

Em um sistema econômico que estimula o aumento crescente da produção e do consumo, segue intensiva a exploração do meio ambiente, mais especificamente da água. Nesse sentido, a análise acerca da escassez dos recursos hídricos não pode ser descolada das considerações referentes às contradições intrínsecas ao modelo capitalista, cujos processos produtivos impactam no aumento das desigualdades políticas e sociais (SILVA, 2010, SCANTIMBURGO, 2016). Os efeitos, como vistos, recaem sobre a população mais pobre. Há um caminho aberto e perverso de especulação econômica, no qual grandes corporações lucram com o mercado privado da água e que favorece o retrocesso do direito à água (CASTRO; SCARIOT, 2005).

Tais efeitos são cada vez mais perceptíveis no Brasil. Se, por um lado, houve uma evolução no reconhecimento de que as famílias de baixa renda eram justamente as sem acesso aos serviços de água, o histórico das políticas e programas públicos nessa área não permitem expectativas positivas. Ao ter como referência o Programa Um Milhão de Cisternas, é evidente que as descontinuidades prosseguem, além da sobreposição de iniciativas, com o desperdício de recursos (por exemplo, entre os Programas Água para Todos, do Ministério de Integração Social, e o Cisternas, do MDS). A proposta de implantação de cisternas, baseada na mobilização social da comunidade (para a construção), na articulação e responsabilização das diferentes instâncias, atenua os impactos cruéis da falta de água, porém não evidencia a desigualdade no acesso aos açudes e às fontes do sertão, muito menos suscita seu combate. E, ainda assim, afronta e sofre resistência de antigos poderes políticos e econômicos estabelecidos (BRUM, 2011; SCANTIMBURGO, 2017).

Por outro lado, é curioso que o desabastecimento e o racionamento de água, sobretudo nas regiões urbanizadas, somente tenha ganhado proporção e visibilidade nacional apenas recentemente, quando, de fato, são consequências das escolhas políticas e econômicas do país relacionadas ao acesso e à qualidade da água doce (ALY JUNIOR, 2017; FERREIRA et al., 2016; SCANTIMBURGO, 2016). Nesse sentido, é possível citar o crescente envase de água no Circuito das Águas, em Minas Gerais; a privatização do saneamento, em Arraial do Cabo, no Rio de Janeiro, e a precária gestão pública de água e do esgoto, claramente privatistas, na Baixada Fluminense, também no Rio de Janeiro (QUEIROZ; HELLER; ZHOURI, 2015; HUBNER, 2015; COSTA; IORIS, 2015).

Diante disso, cabe perguntar como a garantia do acesso à água será abordada? É pouco provável que as tecnologias e metodologias aplicadas no semiárido atendam às necessidades dos grandes centros urbanos. Mesmo se o consumo humano e a dessedentação dos animais sejam as prioridades, segundo a PNRH, a produção de alimentos em larga escala segue estratégica com reflexo “[...] na ocupação de novos territórios e aumento no consumo de água, impactando bacias hidrográficas e populações locais como camponeses, quilombolas e indígenas” (SCANTIMBURGO, 2016, p. 42).

Não há solução em curto prazo. Importante é não naturalizar a crise ambiental e seus impactos, sob o ideário do desenvolvimento sustentável, e desconsiderar que o modelo atual da política ambiental brasileira preserva e amplia privilégios econômicos históricos, potencializada pelo modo de produção capitalista vigente. Assim, retomando o pensamento de Marx, interpretado aqui por Silva (2010): não é o sistema natural que se encontra em crise,

“[...] mas o sistema do capital que faz recair sobre os trabalhadores e sobre a própria natureza as mazelas de sua dinâmica crescentemente exploratória” (SILVA, 2010, p. 64).

Referências

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2013**. Brasília (DF), 2013.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). **Conjuntura dos recursos hídricos no Brasil 2017: relatório pleno**. Brasília (DF), 2017.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS (Brasil). **O Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?** Brasília (DF): SAG, 2011.

AGUIAR, J. V.; BASTOS, N. Uma reflexão teórica sobre as relações entre natureza e capitalismo. **Revista Katál.**, Florianópolis, v. 15, n. 1, p. 84-94, 2012.

ALY JUNIOR, O. Água e agronegócio: uma relação a ser mais bem examinada. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, edição 119, 2 jun. 2017. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/agua-e-agronegocio-uma-relacao-a-ser-mais-bem-examinada/>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

ANDRÉA, G. F. M. O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água – “Água para Todos”: uma análise do desenho jurídico-institucional e seu funcionamento. **Justiça do Direito**, Passo Fundo, v. 31, n. 2, p. 432-457, 2017.

ANDRIOLI, A. I. A atualidade de Marx para o debate ambiental. In: COLÓQUIO INTERNACIONAL MARX ENGELS, 5., 2007, Campinas. **Anais...** Campinas: Centro de Estudos Marxistas, 2007. Disponível em: <http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt2/essao3/Antonio_Andrioli.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2014.

ARSKY, I; SANTANA, V.; PEREIRA, C. **Água de beber**. Porto Alegre: Rede Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional, 2011. (Curso de formação em Gestão Pública, Acesso à Água e Convivência com o Semiárido FGP/SAN – ÁGUAS – CISTERNAS/2011. Módulo III: Acesso à água.). Disponível em: <http://plataforma.redesan.ufrgs.br/biblioteca/pdf_bib.php?COD_ARQUIVO=13992http://redesan.ufrgs.br> Acesso em: 24 abr. 2018.

AUGUSTO, L. G. S. et al. O contexto global e nacional frente aos desafios do acesso adequado à água para consumo humano. **Ciência e Saúde Coletiva**, São Paulo, v. 17, n. 6, p. 1511-1522, 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v17n6/v17n6a15.pdf>>. Acesso em: 30 set. 2014.

BATALHA, E. O medo que ronda. **Radis de Comunicação e Saúde**, Rio de Janeiro, n. 182, p. 126-129, 2017.

BERNHARDT, E. **Desertos verdes: plantações de eucalipto, Agrotóxicos e Água.** Rio de Janeiro: Recicloteca Centro de Informações sobre Reciclagem e Meio Ambiente, 2017. Disponível em: <<http://www.recicloteca.org.br/videos/desertos-verdes-plantacoes-de-eucalipto-agrotoxicos-e-agua/>>. Acesso em: 17 jul. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997. Política Nacional de Recursos Hídricos, Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 8 jan. 1997.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - "ÁGUA PARA TODOS". **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 27 jul. 2011.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Portaria Interministerial nº 169, de 23 de abril de 2012. Dispõe sobre a celebração dos convênios, contratos de repasse ou outros instrumentos congêneres, envolvendo a instalação de sistemas coletivos de abastecimento de água e pequenas barragens, no âmbito do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da água - "ÁGUA PARA TODOS", instituído pelo Decreto nº 7.535, de 26 de julho de 2011. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 24 abr. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 8.038, de 4 de julho de 2013. Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 5 jul. 2013.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Portaria nº 496, de 31 de outubro de 2013. Regulamenta a liberação de recursos aos empreendimentos apoiados pelo Programa "ÁGUA PARA TODOS", e discriminados dentre as ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, no âmbito do Ministério da Integração Nacional. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 01 nov. 2013.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Portaria nº 260, de 10 de agosto de 2016. Dispõe sobre a padronização de objetos e a implementação do Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Água - ÁGUA PARA TODOS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 11 ago. 2016.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Emenda constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília (DF), 15 dez. 2016.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6.299, de 03 de março de 2002. Altera os arts 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a

fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=46249>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 4.576, de 01 de março de 2016. Altera a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro 2003, para dispor sobre a comercialização direta aos consumidores de produtos orgânicos. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2078410>>. Acesso em: 16 ago. 2018

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 6.268, de 10 de outubro de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Fauna e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2113552>>. Acesso em: 16 ago. 2018.

BRUM, E. Presente de Dilma azeda o natal no semiárido. **Época**, São Paulo, 19 dez. 2011. Disponível em: <<http://revistaepoca.globo.com/Sociedade/eliane-brum/noticia/2011/12/presente-de-dilma-azeda-o-natal-no-semiarido.html>>. Acesso em: 26 abr. 2018.

CARVALHO, R. K. C. Programa de Distribuição Emergencial de Alimentos – PRODEA. **Revista Política Agrícola**, Brasília (DF), ano 3, n. 1, jan./fev./mar. 1994.

CASTRO, C. F. A; SCARIOT, A. A água e os objetivos de desenvolvimento do milênio. In: DOWBOR, L.; TAGNIN, R. A. (Orgs.). **Administrando a água como se fosse importante: gestão ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Senac São Paulo, 2005. p. 99-108.

CONTI, I. L.; SCHROEDER, E. O. (Org.). **Convivência com o Semiárido Brasileiro: autonomia e protagonismo social**. Brasília (DF): FAURGS/REDEgenteSAN/IABS/AECID/MDS; IABS, 2013.

COSTA, M. A. M.; IORIS, A. A. R. Até a última gota: complexidade hidrossocial e ecologia política da água na Baixada Fluminense (RJ, Brasil). In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica**. Brasília (DF), 2015.

FERREIRA, M. et al. Gestão e uso dos recursos hídricos e a expansão do agronegócio: água para quê e para quem? **Ciência & Sociedade Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, p. 743-752, 2016.

HUBNER, C. F. Privatização dos serviços de saneamento e novas formas de segregação: o caso do Morro da Boa Vista em Arraial do Cabo, Brasil. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O direito à água como política pública na América Latina: uma exploração teórica e empírica**. Brasília (DF), 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua** (Pnad). Brasília (DF), 2016. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 25 nov. 2017.

MARX, K. **O Capital**: Crítica da Economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

NASCIMENTO, F. M. F. **Histórico das secas e programas do governo no Semiárido**: 1534-2004. Rio de Janeiro: Cetem, 2005.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. O direito humano à água e saneamento. **Comunicado aos Média**, Zaragoza: Programa da Década da Água da ONU-Água sobre Advocacia e Comunicação (UNW-DPAC), 2010. Disponível em: <http://www.un.org/waterforlifedecade/pdf/human_right_to_water_and_sanitation_media_brief_por.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2014.

PASSADOR, C. S.; PASSADOR, J. L. Apontamentos sobre as políticas públicas de combate à seca no Brasil: cisternas e cidadania? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 15, n. 56 p. 65-86, 2010.

PINTO, E. Geopolítica da água. **Revista de Geopolítica**, Natal, v. 8, n. 1, p. 19-32, jan./jun. 2017.

POLETTO, I. Da indústria da seca para a convivência com o Semiárido brasileiro. In: Cáritas Brasileira. Comissão Pastoral da Terra. **Água da chuva**: o segredo da convivência com o Semiárido brasileiro. São Paulo: Paulinas, 2001.

QUEIROZ, J. T. M.; HELLER, L.; ZHOURI, A. L. M. Apropriação das águas no circuito das águas minerais do sul de Minas Gerais, Brasil: Mercantilização e mobilização social. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **O direito à água como política pública na América Latina**: uma exploração teórica e empírica. Brasília (DF), 2015.

ROCHA, G. V. Aspectos sanitários das águas do rio Machado e igarapés na região de Presidente Médici, Rondônia – influência da ação antrópica. 2016. 37f. Monografia (Engenharia de Pesca). Departamento de Engenharia de Pesca. Fundação Universidade Federal de Rondônia. Rondônia, 2016.

SCANTIMBURGO, A. O avanço do agronegócio e o aumento dos conflitos pelo uso da água. **Leituras de Economia Política**, Campinas, n. 24, p. 27-54, 2016.

SILVA, M. G. **Questão ambiental e desenvolvimento sustentável**: um desafio ético-político ao serviço social. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, J. M. et al. Conflitos ambientais e as águas do Rio São Francisco. **Saúde Soc.** São Paulo, v. 24, n. 4, p. 1208-1216, 2015.

SIQUEIRA, J. E. C. Ideologia da água e privatização dos serviços de saneamento. In: DOWBOR, L.; TAGNIN, R. A. (Orgs.). **Administrando a água como se fosse importante: gestão ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Senac São Paulo, 2005. p. 37-45.

SOUZA, I. G. Desertos verdes: eucalipto e o veneno silencioso. **Combate Racismo Ambiental**, [S. l.], 2017. Disponível em: <<https://racismoambiental.net.br/2017/09/04/desertos-verdes-eucalipto-e-o-veneno-silencioso/>>. Acesso em: 17 jul. 2018.

TREVISANI, J. J. D.; BURLANDY, L.; JAIME, P. C. Constantes Fluxos decisórios na formulação das condicionalidades de saúde do programa Bolsa Família. **Saúde Soc.**, São Paulo, v. 21, n. 2, p. 492-509, jun. 2012.

UN WATER. **Relatório Mundial das Nações Unidas sobre Desenvolvimento dos Recursos Hídricos 2016: água e emprego - fatos e números**. Perugia, 2016. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0024/002440/244041por.pdf>>. Acesso em: 24 abr. 2018.

WORLD HEALTH ORGANIZATION; UNITED NATIONS CHILDREN'S FUND. **Progress on drinking water, sanitation and hygiene Data update and SDG baselines**. Geneva, 2017.

Andréa Barbosa ALVES. Trabalhou na concepção, delineamento, redação e aprovação da versão do artigo. Mestre em Política Social pela Universidade Federal do Espírito Santo. Assistente Social na Prefeitura Municipal de Vitória.

Desirée Cipriano RABELO. Trabalhou na concepção, delineamento, redação e aprovação da versão do artigo. Pós-doutorado em Sociologia pela Universidade Autônoma de Barcelona. Professora do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos – PROFÁGUA pela Universidade Federal do Espírito Santo.
